

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 41.459, DE 07 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 41.366, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EVENTOS DE BETIM - COPE-BETIM.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso das atribuições, e considerando, o art. 8º da Lei nº 5.921, de 10 de julho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 41.366, de 03 de setembro de 2018:

“Art. 1º
VI - 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município: Gisele Sposito Morais Cunha”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2018.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município e Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 41.460, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RENÚNCIA DE SUBSÍDIO DO CARGO DE AGENTE POLÍTICO.

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica definido que o Chefe do Poder Executivo Municipal renuncia ao subsídio do cargo de agente político no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O valor correspondente ao subsídio de que trata este artigo não deverá ser processado em contracheque e permanecerá no erário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 07 de janeiro de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador-Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Sr. Vittorio Medioli, inscrito no RG sob o nº M-1.065.297 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 253.590.966-91, com endereço profissional no Centro Administrativo Papa João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileira, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, na qualidade de Prefeito do MUNICÍPIO DE BETIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.391/0001-96, com sede no Centro Administrativo Papa João Paulo II, situado na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasileira, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na norma contida no art. 43, inciso VI, da Lei Nacional nº 8.666/1993:

HOMOLOGAR o Processo Administrativo de Compras nº 040/2018 – Concorrência Pública nº 007/2018, cujo objeto é a “Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários para execução das obras de 06 Creches, modelo Padrão Municipal para atendimento de 384 crianças de 00 a 05 anos em regime integral, em diversos bairros no município de Betim – M3.”, sendo: LOTE

I – Creche Paquetá e Creche Vila Verde; LOTE II – Creche Petrovale e Creche Cidade Verde; e LOTE III – Creche Capelinha e Creche CJ. Celso Alves.

ADJUDICAR o objeto do LOTE I à empresa CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 08.035.756/0001-88, proposta vencedora apresentada no valor de R\$4.068.665,35 (Quatro milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), o objeto do LOTE II à empresa CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 08.035.756/0001-88, proposta vencedora apresentada no valor de R\$ 3.983.204,55 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e o LOTE III à empresa CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ nº 08.035.756/0001-88, proposta vencedora apresentada no valor de R\$ 3.918.731,35 (três milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

Betim/MG, 07 de janeiro de 2019.

Vittorio Medioli

Prefeito do Município de Betim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0409/2018

EMPRESA: Drogatim Medicamentos.

RAZÃO SOCIAL: Drogatim Ltda - ME.

RESPONSÁVEL LEGAL: Valtinho Luiz de Assis.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Andreza Ferreira Godinho.

CNPJ: 11.426.942/0001-52.

ENDEREÇO: Avenida Nova York, 887 – Capelinha, Betim/MG.

AUTO DE INFRAÇÃO: 237176.

INFRAÇÕES: Não cumprir as exigências legais para o exercício de suas atividades, a saber: 1) expor a venda produtos com a embalagem secundária violada faltando ampolas, evidenciado pela presença de uma caixa de Diclofenaco Sódico Solução Injetável, caixa com cinco ampolas, contendo três ampolas, descumprindo o artigo 83 da Lei Estadual 13.317/99 e os artigos 38 e 76 da RDC 44/2009 Anvisa/MS; 2) fracionar medicamentos a partir de embalagens não desenvolvidas para essa finalidade, sem regularização junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes e em desacordo com as diretrizes fixadas para boas práticas para fracionamento de medicamentos na RDC 80/2006 Anvisa/MS, descumprindo os artigos 48 e 96 da RDC 44/2009 Anvisa/MS evidenciado pelos produtos listados no anexo do Termo de Interdição Cautelar nº 231913; 3) aviar receita a base de substância antimicrobiana após 10 (dez) dias de sua emissão, evidenciado pela dispensação de Amoxicilina 500 mg, paciente E.S.S.S, cuja data de prescrição foi 28/12/2017 e data de dispensação em 11/01/2018, contrariando o artigo 6º e o parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução RDC 20/2011 Anvisa; 4) não entregar declaração de serviço farmacêutico ao usuário após a prestação dos referidos serviços descumprindo os parágrafos 1º e 4º do artigo 81 da RDC 44/2009 Anvisa/MS.

LEGISLAÇÕES INFRINGIDAS: artigos 38, 48, 76, parágrafos 1º e 4º do artigo 81 e 96 da RDC 44/2009 ANVISA/MS, artigo 6º e o parágrafo 1º do artigo 9º da Resolução RDC 20/2011 ANVISA /MS, Diretrizes fixadas para Boas Práticas para Fracionamento de Medicamentos na RDC 80/2006 ANVISA/MS e artigo 83 e os incisos VII, XII e XXXVI do artigo 99 da Lei Estadual 13.317/99.

AUTORIDADES AUTUANTES: Gerusa Carla C. O. A. Silva – Matrícula 0208559-3 e Sérgio Luiz Pereira – Matrícula 0206137-6.

DECISÃO: Advertência, pena educativa e descarte e inutilização dos produtos interditados cautelarmente.

Publique-se e notifique-se.

Nilvan Justino Baeta

Diretor de Vigilância à Saúde

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0616/2018

EMPRESA: Pastelanches.

RAZÃO SOCIAL: Pastelanches Ltda - EPP.

RESPONSÁVEL LEGAL: Alan Eder Ferreira.

CNPJ: 29.189.717/0001-05.

ENDEREÇO: Avenida Governador Valadares, 79 – Centro, Betim/MG.

AUTO DE INFRAÇÃO: 236956.

INFRAÇÕES: Não cumprir as exigências legais para o seu funcionamento, a saber: 1) funcionar sem autorização legal do órgão competente descumprindo o inciso I do artigo 99 da Lei 13.317/99; 2) descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde de acordo com o inciso XXXVI do artigo 99 da Lei 13.317/99 ao descumprir o art. 85 da Lei 13.317/99; 3) por descumprir ato emanado da autoridade sanitária competente de acordo com o inciso XXXVII do artigo 99 da Lei 13.317/99 pelo não cumprimento das notificações nº 236648 de 06/03/2018 e nº 236944 de 26/04/2018.

AUTORIDADE AUTUANTE: Giliane Aparecida dos Santos Bibiano – Matrícula 0208512-7 e Maria Cristina de Souza Ferreira Pinto – Matrícula 0200710-0

DECISÃO: Advertência.

Publique-se e notifique-se.

Nilvan Justino Baeta

Diretor de Vigilância à Saúde

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0694/2018

EMPRESA: Preço Farma.

RAZÃO SOCIAL: Drogaria Preço Farma Ltda - ME.

RESPONSÁVEL LEGAL E TÉCNICO: Greice Kele Rodrigues Pereira.

CNPJ: 27.178.253/0001-06.

ENDEREÇO: Avenida Dr. José Mariano, 290, loja B – Citrolândia, Betim/MG.

AUTO DE INFRAÇÃO: 237231.

INFRAÇÕES: Não cumprir as exigências legais para o exercício de suas atividades, tais como: 01) expor à venda produtos com datas de validade expiradas, contrariando o inciso I do artigo 83 da Lei Estadual 13.317/99 e artigo 38 da Resolução RDC 44/2009 Anvisa/MS, evidenciado pelos seguintes produtos encontrados na área de exposição da Drogaria; 02 caixas de balas de Romã Gengibre, marca Napillus, lote 39, data de fabricação 02/2017, validade até 02/2018; 01 embalagem de semente de linhaça dourada, marca Vitalli Brasil, lote 011, data de fabricação 20/02/2017, validade até 20/02/2018; 01 embalagem de Semente de Linhaça Dourada, marca Vitalli Brasil, lote 012, data de fabricação 30/03/2017, validade até 30/03/2018; 02 embalagens de Chá de Hibisco, marca JM, lote 013, data de fabricação 24/05/2017, validade até 24/05/2018; 01 embalagem de Chá de Boldo, marca Brasil Natura, lote 003, data de fabricação 16/05/16, validade até 16/05/2018; 02 caixas de chá verde, marca Maxinutri, lote 0108, validade até 03/2018 e 01 caixa de Chá Vermelho, marca Maxinutri, lote 0105, validade 11/2017; 02) não identificar quanto a sua condição e destino, de modo a evitar sua entrega ao consumo, medicamentos com data de validade expirada evidenciado por 02 sachês de Planta Bem, marca Takeda, lote 1411740, validade até 11/2017 encontrados na caixa de primeiros socorros da sala de serviços farmacêuticos contrariando o artigo 38 da Resolução RDC 44/2009 Anvisa/MS. 03) expor à venda produtos com embalagens secundárias violadas evidenciado por: 01 embalagem de fabricação



Prefeitura de
BETIM
CIDADE DO BEM

Órgão
Oficial

Secretaria Municipal de Comunicação
Divisão de Imprensa Oficial

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim - MG
Telefone: (31) 3512-3289
Publicações: iobetim@gmail.com

Prefeito de Betim: Vittorio Medioli

Vice-Prefeito de Betim: Vinicius Resende

Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro

Procurador Geral do Município: Bruno Ferreira Cypriano

Secretaria Municipal de Comunicação: Bianca Silveira Christófori



12/2017, validade 12/2019 e por 01 embalagem de Previane 20, apresentação 63 comprimidos, contendo 01 blister com 21 comprimidos, lote OD4971, fabricação 09/17, validade até 09/19 encontrados na área de dispensação da Drograria descumprindo o inciso I do artigo 83 da Lei Estadual 13.317/99 e o artigo 38 da RDC 44/2009 Anvisa/MS, manter, com embalagens violadas, 01 caixa de Ibupril 600mg, contendo 20 comprimidos e 01 blister de 10 comprimidos em seu conteúdo, laboratório Teuto, lote 58363754, fabricação 10/2017, validade 10/2019 na caixa de primeiros socorros da sala de serviços farmacêuticos e 01 embalagem de Citoneurin® 5000 contendo 03 ampolas, laboratório Merk, lote M 60963, fabricação 04/2016, validade 03/2018 na gaveta da sala de serviços farmacêuticos, descumprindo o inciso I do artigo 83 da Lei Estadual 13.317/99 e os artigos 38 e 76 da Resolução RDC 44/2009 Anvisa/MS; 5) fracionar medicamentos a partir de embalagens não desenvolvidas para essa finalidade, sem regularização junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes e em desacordo com as diretrizes fixadas para Boas Práticas para Fracionamento de Medicamentos na Resolução RDC 80/2006 Anvisa /MS, descumprindo os artigos 48 e 96 da Resolução RDC 44/2009 Anvisa/MS, evidenciado por 01 blister cortado de Neralgyn contendo 06 drágeas, sem indicação do laboratório fabricante, lote IJE88, validade 03/2019 e 01 blister de Cloridrato de Loperamida 2 mg, contendo 03 comprimidos, laboratório Globo, lote 26201916, validade 09/18 encontrados na caixa de primeiros socorros e por 01 blister cortado de Plabel contendo 03 comprimidos, se indicação de fabricante, lote e validade; 01 blister cortado de Aspirina 500mg contendo 05 comprimidos, Laboratório Bayer sem lote e validade; 108 blisters de cloridrato de Loperamida 2 mg, laboratório Globo, lote 26202417, validade 07/19 e 14 blisters de Butacid com 10 drágeas cada, laboratório Vitamedic, lote 43329, validade 05/2019 encontrados na área de dispensação da Drograria; 06) não apresentar documentos de qualificação dos fornecedores, não garantindo origem e qualidade dos produtos adquiridos, contrariando o artigo 31 da Resolução RDC 44/2009 Anvisa/MS, evidenciado pelas seguintes notas fiscais visualizadas durante inspeção: a) Nota fiscal 000.556.091, série 4, datada de 11/06/2018, emitida por Orgafarma Organização Farmacêutica Ltda; b) Nota Fiscal 345605, série 17, datada de 11/06/2018, emitida por Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda; c) Nota Fiscal 000.950.417, série 1, datada de 06/06/2018, emitida por Emis Minas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda; d) Nota Fiscal 000.556.934, série 1, datada de 05/06/2018, emitida por Divimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. 7) Vender medicamentos sujeitos a controle especial da Portaria SVS/MS 344/1998 sem a retenção da 1ª via da receita de controle especial, contrariando o artigo 53 da Portaria SVS/MS 344/1998, evidenciado por ausência de receita comprovando a dispensação de: 01 caixa do medicamento Cloridrato de Amitriptilina 25 mg, lote 2442034, Laboratório Teuto; 02 caixas do medicamento Cloridrato de Fluoxetina 20 mg, lote 2561010, Laboratório Teuto; 01 caixa do medicamento Paracetamol + Fosfato de Codeína, lote OD 3906, SEM; 8) Vender medicamentos antimicrobianos sem a retenção da 2ª via da receita, contrariando o artigo 2 da Resolução RDC 20/2011 Anvisa/MS, evidenciado por ausência de receita comprovando a dispensação de: 01 caixa do medicamento Amoxicilina + Clavulanato (500+125), lote 968975, EMS; 01 caixa do medicamento Cefalexina 500mg, lote 3421286, Laboratório Teuto; 03 caixas do medicamento Cefalexina 500mg, lote 3421290, Laboratório Teuto; 02 caixas do medicamento Cefadroxila 500mg, lote 3019045, Laboratório Teuto.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Inciso I do artigo 83, incisos VII, XII e XXXVI do artigo 99 da Lei Estadual 13.317/99, artigos 31, 38, 48, 76 e 96 da Resolução RDC 44/2009 Anvisa/MS, diretrizes fixadas para Boas Práticas para Fracionamento de Medicamentos na Resolução RDC 80/2006 Anvisa /MS, artigo 53 da Portaria SVS/MS 344/1998, artigo 2º da Resolução RDC 20/2011 Anvisa/MS.

AUTORIDADE AUTUANTE: Michelle Aparecida Rezende – Matrícula 0208543-7 e Jeferson Nilo da Luz Leal – Matrícula 0205783-2.

DECISÃO: Advertência e inutilização e descartes dos produtos interditados cautelarmente.

Publique-se e notifique-se.

Nilvan Justino Baeta
Diretor de Vigilância à Saúde

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0928/2018

EMPRESA: Solluto Alimentação.

RAZÃO SOCIAL: RV Alimentação Ltda - ME.

RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre Ribeiro.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Monteiro Chagas.

CNPJ: 14.862.875/0001-07.

ENDEREÇO: Rua Campina Verde, 331 – Jardim Teresópolis, Betim/MG.

AUTO DE INFRAÇÃO: 231961.

INFRAÇÕES: por funcionar sem alvará sanitário emitido pelo órgão sanitário competente e por descumprir ato emanado de autoridade sanitária competente, evidenciado pelo descumprimento do termo de notificação 234989.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos I e XXXVII do artigo 99 da Lei 13.317/99. AUTORIDADE AUTUANTE: Josele Sodré Cupertino – Matrícula 0208533-0.

DECISÃO: Advertência.

Publique-se e notifique-se.

Nilvan Justino Baeta
Diretor de Vigilância à Saúde

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 1169/2018

EMPRESA: Supermercado Arrastão.

RAZÃO SOCIAL: Lucinéia Soares Machado - ME.

RESPONSÁVEL LEGAL: Lucinéia Soares Machado.

CNPJ: 27.817.596/0001-73.

ENDEREÇO: Rua Pirapora, 668 – Vila Cristina, Betim/MG.

AUTO DE INFRAÇÃO: 239702.

INFRAÇÕES: Funcionar estabelecimento sujeito a controle sanitário sem alvará sanitário emitido pelo órgão sanitário competente, contrariando o inciso I do art. 99 da Lei Estadual 13317/99 e por expor a venda produto sujeito a controle sanitário com prazo de validade expirada, contrariando o inciso VII do art. 99 da Lei Estadual 13317/99.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos I e VII do artigo 99 da Lei 13.317/99.

AUTORIDADE AUTUANTE: Nilma Ribeiro Badaró – Matrícula 0210080-0 e Antônio Carlos de Pinho – Matrícula 0210013-4.

DECISÃO: Advertência.

Publique-se e notifique-se.

Nilvan Justino Baeta
Diretor de Vigilância à Saúde

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 1241/2018

EMPRESA: Sorveteria Debora.

RAZÃO SOCIAL: Charles Henrique Alves da Silva.

RESPONSÁVEL LEGAL: Charles Henrique Alves da Silva.

CNPJ: 30.625.409/0001-64.

ENDEREÇO: Rua Pedro II, 15 – Jardim Petrópolis, Betim/MG.

AUTO DE INFRAÇÃO: 232490

INFRAÇÕES: Funcionar sem alvará sanitário descumprindo o inciso I do art. 99 da Lei 13317/99 e por descumprir ato emanado de autoridade sanitária competente, evidenciado pelo descumprimento do termo de notificação 236187 de 06 de junho de 2018 que concedeu 30 (trinta) dias para dar abertura do processo de alvará sanitário de acordo com o inciso XXXVII do art. 99 da lei 13317/99.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Incisos I e XXXVII do artigo 99 da Lei 13.317/99.

AUTORIDADE AUTUANTE: Josele Sodré Cupertino – Matrícula 0208533-0 e Marina Rodrigues de Aquino – Matrícula 0205928-2

DECISÃO: Advertência.

Publique-se e notifique-se.

Nilvan Justino Baeta
Diretor de Vigilância à Saúde

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 235022

Processos de Obtenção de Certificados de Vistoria de Veículo nº 1545/2017.

Proprietário do veículo: Transportadora Contorno Eireli.

Endereço: Avenida Alcides Fernandes de Souza, 1825 – Pingo D'água, Betim/MG

Veículo de placa: GVR 0389.

Notificação: Fica notificado via edital com base do inciso III do art. 115 da Lei 13.317/1999, uma vez que o seu paradeiro é incerto e não sabido, o proprietário do veículo do caminhão de placa GVR 0389, acima citado a apresentar os mesmos para inspeção sanitária no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data desta publicação, sob pena de arquivamento do processo nº 1545/2017 conforme parecer 042/2013 da Procuradoria do Município de Betim.

Nilvan Justino Baeta
Diretor de Vigilância à Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

A Secretaria Adjunta de Administração, através da Superintendência de Recursos Humanos, comunica aos Servidores Públicos Municipais de Betim, que possuem dois vínculos, que foi identificado erro no sistema da folha de pagamento, referente a competência do mês de Dezembro/2018, no que condiz a retenção de imposto de renda. Informamos que já esta sendo processada a reparação do erro e que a diferença será paga em folha complementar até o dia 20 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. Julga proposta - Pregão Eletrônico nº 70/2018 - PAC nº 140/2018 - Objeto: Aquisição de 02 câmaras frias de congelamento para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Foram desclassificadas as empresas Refrigerações Floriano Peixoto Ltda –EPP e Refrigeração Moreira Eireli, por contrariar os itens 5 e 9 do edital e os itens 4 e 12 do Anexo I do edital. Foi habilitada e declarada vencedora no lote 1, a empresa: Ictermo - Indústria e Comércio Termodinâmica Minas Gerais Ltda – EPP. A íntegra da ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira. 07/01/2019.

Prefeitura Municipal de Betim/MG – Pregão Eletrônico nº 72/2018 - PAC nº 144/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender a demanda da padaria do Município. Abertura: dia 23/01/2019 às 08:30h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A. Informações: (31) 3512-3044 – Pregoeira – 07/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG – Pregão Eletrônico nº 77/2018 - PAC nº 153/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo mão de obra, abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva e seguro pra atender as diversas Secretarias do Município. Abertura: 22/01/2019 às 08:30h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Pregoeira – 07/01/2019.

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019.

Com base no artigo 32 Código Tributário Nacional - Lei nº: 5.172, de 25/10/1966 c/c os artigos 1º, 2º e 16 da Lei Municipal nº: 3006, de 27/05/1997, ficam NOTIFICADOS, de forma global e pessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no dia 01 de janeiro de 2019 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DAS TAXAS QUE COM ELE SÃO COBRADAS.

NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS instituída pela Lei Municipal nº: 6.288, de 26/12/2017 com a devida atualização legal. NOTIFICA também que o ato de IMPUGNAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO contra o lançamento do IPTU, poderá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data de publicação deste edital.

Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Betim, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela população, não hesitará em submeter seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, por meio de competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de protesto, arresto, penhora e leilão de bens visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados. NOTIFICA ainda, que as GUIAS DE ARRECADADO MUNICIPAL – G.A.M referente ao IPTU/2019 serão disponibilizadas a partir do dia 20/01/2019 e poderão ser retiradas na Superintendência de Receitas no horário de 10 às 17 horas, e ainda, pela internet no seguinte endereço eletrônico: www.betim.mg.gov.br (Portal do Contribuinte).

Fica ressaltado também que qualquer informação a respeito do IPTU/2019 poderá ser obtida junto a Superintendência de Receitas no horário de 10 as 17 hs.

NOTIFICA também que o IPTU poderá ser pago em COTA ÚNICA, com desconto de 20 % (vinte por cento) até o dia 15/02/2019; 15% (quinze por cento) para pagamento em 02 (duas) parcelas com vencimento em 15/02/2019 e 15/03/2019; 10% (dez por cento) para pagamento em 03 (três) parcelas com vencimento em 15/02/2019, 15/03/2019 e 15/04/2019 e de 5 % (cinco por cento) para pagamento em 04 (quatro) parcelas com vencimento em 15/02/2019, 15/03/2019, 15/04/2019 e 15/05/2019.

NOTIFICA finalmente que o IPTU poderá ainda ser pago em até 10 (dez) parcelas, com vencimentos em 15/02/2019, 15/03/2019, 15/04/2019, 15/05/2019, 15/06/2019, 15/07/2019, 15/08/2019, 15/09/2019, 15/10/2019 e 15/11/2019 desde que tenha parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

As Guias de Arrecadação Municipal poderão ser pagas nos seguintes locais: AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚ, BANCO SANTANDER, AGÊNCIAS DOS CORREIOS (BANCO POSTAL) E NAS CASAS LOTÉRICAS.

Em face ao disposto no presente edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e/ou Taxas Imobiliárias referentes ao exercício de 2019.

Betim/MG, 03 de janeiro de 2019.

Levy Boaventura

Superintendente de Receitas

Funcional: 41380

GILMAR LEMBI MASCARENHAS

Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.125/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Lei Estadual no. 20.922/2013, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017, concede à RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ: 33.453.598/0108-62, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LAC 1 – CLASSE 4, para atividade de base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool (CA: 37.945,88 m3), código da atividade F-06-04-6, situado na Rodovia Fernão Dias – BR 381, S/N, KM 485,5, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim/MG, com validade até 20/12/2028, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 14.125/2018. Betim, 21 de dezembro de 2018. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26.850/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à FERRAMENTARIA E PROTÓTIPO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.047.655/0001-00, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 1, CLASSE 4, com validade até 20/12/2028, para a atividade de fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios; serviços de usinagem, tornearia e solda; manutenção e reparação de máquinas e ferramentas, código de atividade B-07-01-3, situado na Rua Dois, Nº 165, Bairro Distrito Industrial Bandeirinhas, Betim/ MG, conforme processo administrativo 26.850/2018. Betim, 21 de dezembro de 2018. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 48.995/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à AWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 10.607.896/0001-25, a LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC 1, CLASSE 4, com validade até 20/12/2028, para a atividade de fabricação de ferramentas de corte, dobra, repuxo e progressivos; industrialização de materiais diversos, perfilados e conjunto soldado; medição de peças em máquina tridimensional mitutoyo, código de atividade B-07-01-3, situado na Rua Dois, Nº 167, Bairro Distrito Industrial Bandeirinhas, Betim/ MG, conforme processo administrativo 48.995/2018. Betim, 21 de dezembro de 2018. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.947/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Lei Estadual no. 20.922/2013, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017, concede ao POSTO VILA SALES LTDA CNPJ: 29.591.226/0001-96, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS/RAS - Classe 3, para atividade de comércio varejista de combustíveis pra veículos automotores (CA:105m³), código da atividade F-06-01-7, situado na Avenida Juiz Marco Tulio Isaac, nº 10.799, Bairro Laranjeiras, Betim/ MG, com validade até 20/12/2028, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 13.947/2018. Betim, 21 de dezembro de 2018. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.249/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 02/2017 concede à FAMILY USINAGEM, TORNEARIA, FRESAGEM E MANDRILAMENTO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ: 27.664.412/0001-82, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de serviços de Usinagem, tornearia e solda; fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquina ferramenta; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; instalação de máquinas e equipamentos industriais, código de atividade Art.13, si-

tuado na Rua Margarida, Nº 503, Loja, Bairro Jardim das Alterosas – 2ª Seção, Betim, MG, com validade até 05/11/2023, conforme documentação contida no Processo Administrativo Nº 46.249/2018. Betim, 06 de novembro de 2018. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47.549/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, alterada pela Lei 6.299/2017 e Deliberação Normativa COPAM nº 02/2017 concede à RALLY LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 09.143.129/0001-23, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de construção civil para edificação, código da atividade S-01-18-00, situada na Rodovia BR 262, Km 357, Quadra 14, Lote 01, Fazenda Aroeiras, Betim, MG, com validade até 01/01/2024, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 47.549/2018. Betim, 02 de janeiro de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 47.263/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, Lei Estadual nº 20.922/2013 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 concede à ROBOTRONIC AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ: 05.262.200/0001-36, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS – CLASSE 2, com validade até 28/11/2023, para atividade de prestação de serviços em desenvolvimento, manutenção eletrônica e automação Industrial; industrialização de máquinas no processo industrial para estações automatizadas, comércio atacadista de máquinas e componentes industriais, código de atividade B-08-03-6, situada Rua Alenquer, Nº 284, Bairro Jardim Alterosa, Betim/MG, conforme processo administrativo 47.263/2018. Betim, 29 de novembro de 2018. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51.491/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com base no art. 10, da Lei Municipal nº 3.274/1999, Lei Municipal nº 5.628/2013, alterada pela Lei 6.299/2017 e Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2017 concede à CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – Classe 0, para atividade de telefonia celular móvel, antenas de telecomunicações, Estação de Rádio Base (ERB) e equipamentos similares, código de atividade S-01-20-0, situada na Rua Nicolau Alves de Melo, nº140, Centro, Betim, MG, com validade até 01/01/2024, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 51.491/2018. Betim, 02 de janeiro de 2019. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.126/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (CODEMA), com base no art. 13, da Lei Municipal no. 3.274/1999, Lei Estadual no. 20.922/2013, bem como Convênio de Cooperação Técnica Administrativa celebrado entre Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) e Deliberação Normativa COPAM no. 217/2017 concede à RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ: 33.453.598/0079-93, a REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LAC 1 – CLASSE 4, para atividade de base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos(CA: 20.560 m3), código da atividade F-06-04-6, situado na Rodovia Fernão Dias – BR 381, S/N, KM 485,8, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, com validade até 20/12/2028, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 14.126/2018. Betim, 21 de dezembro de 2018. Ednard Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL
DO MÉDIO PARAÓPEBA - CISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP – Betim(MG), 07 de janeiro de 2019 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018, conforme discriminado no Edital, e ADJUDICO o objeto à empresa vencedora: FOCUS OFTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME, ITEM 01, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador); ITEM 02, no valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador); ITEM 03, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador); ITEM 04, no valor total

de R\$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador); ITEM 05, no valor total de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador); ITEM 06, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador); ITEM 07, no valor total de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador); totalizando os itens arrematados pelo licitante no importe de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). O presente processo perfaz o valor total de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP a integralidade o referido montante. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - SUPERINTENDENTE GERAL DA ICISMEP.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS,
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS. Assunto: Extrato do 1º (Primeiro) Termo de Aditamento ao Termo de Permissão de Uso de espaço público, a título oneroso, nas dependências localizadas no Terminal Rodoviário de Betim, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a empresa Coletivos Santa Edwiges Betim Ltda.. Objeto: prorrogação do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público pelo período de 12 (doze) meses. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Presidente da ECOS. Raphael Martins Filho, Diretor Jurídico da ECOS. José Geraldo Paschoalin e Joel Maurício Paschoalin. Representantes da empresa Coletivos Santa Edwiges Betim Ltda.. Data de assinatura do Termo Aditivo: 18/12/2018.

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS. Assunto: Extrato do 1º (Primeiro) Termo de Aditamento ao Termo de Permissão de Uso de espaço público, a título oneroso, nas dependências localizadas no Terminal Rodoviário de Betim, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Empresa Gontijo de Transportes Ltda.. Objeto: prorrogação do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público pelo período de 12 (doze) meses. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, Presidente da ECOS. Raphael Martins Filho, Diretor Jurídico da ECOS. Abílio Gontijo Júnior. Representante da Empresa Gontijo de Transportes Ltda.. Data de assinatura do Termo Aditivo: 18/12/2018.

PORTARIA ECOS Nº 001, de 02 de janeiro de 2019. ESTABELECE CRONOGRAMA DE DESCONTO DO CUSTO DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL – CGO PERTINENTE AO ANO DE 2019, DOS PERMISSIONÁRIOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE BAIXA CAPACIDADE – STPBC BETIM/MG.

A Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.381/2018, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma de desconto dos valores devidos em razão do Custo de Gerenciamento Operacional (CGO) do ano de 2019, dos Permissionários do Sistema de Transporte Público de Baixa Capacidade (STPBC) Betim/MG, através do Sistema de Bihetagem Eletrônica (SBE), conforme tabela contida no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim/MG, 02 de janeiro de 2019.

Marinésia Dias da Costa Makatsuru

Presidente da ECOS

ANEXO I

Competência CGO - Decêndio	Período do Decêndio	Data Fechamento	Data do Desconto e repasse à ECOS
DEZ/2018 - 318	11/01 a 20/01/2019	22/01/2019	23/01/2019
JAN/2019 - 321	10/02 a 19/02/2019	20/02/2019	21/02/2019
FEV/2019 - 324	12/03 a 21/03/2019	22/03/2019	25/03/2019
MAR/2019 - 327	11/04 a 20/04/2019	23/04/2019	24/04/2019
ABRIL/2019 - 330	11/05 a 20/05/2019	21/05/2019	22/05/2019
MAIO/2019 - 333	10/06 a 19/06/2019	24/06/2019	25/06/2019
JUN/2019 - 336	10/07 a 19/07/2019	22/07/2019	23/07/2019
JUL/2019 - 339	09/08 a 18/08/2019	20/08/2019	21/08/2019
AGO/2019 - 342	08/09 a 17/09/2019	18/09/2019	19/09/2019
SET/2019 - 345	08/10 a 17/10/2019	18/10/2019	21/10/2019
OUT/2019 - 348	07/11 a 16/11/2019	19/11/2019	20/11/2019
NOV/2019 - 351	07/12 a 16/12/2019	17/12/2019	18/12/2019

SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA



**Secretaria Adjunta de Segurança Pública
Guarda Municipal de Betim**

O Comandante da Guarda Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e atendendo o que determina a **Lei Municipal No 6.089, de 12 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de estatísticas das ocorrências da Guarda Municipal, bem como de suas atividades, faz publicar-se no Diário Oficial do Município de Betim: Boletim de Ocorrência GM / Relatório Simplificado GM, Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim e Ocorrências de destaque registradas pela Guarda Municipal.

Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim
Período: **30 de dezembro de 2018 à 05 de janeiro de 2019**

Ordem	Atividade/Função	Local/Unidade	Quantidade
01	Coordenação de Turno	Inspetoria Central	14
02	Serv. Adm. de Inspetoria / Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	03
03	Serv. Adm. de Apoio a Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	03
04	Serv. de Radiomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
05	Serv. de Videomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
06	Intendente	Inspetoria Central	14
07	Policiamento	Unidades de Saúde	01
08	Policiamento	Via Pública	03
09	Policiamento	Praças Esportivas (Horto/Ginásio)	02
10	Policiamento	Diversos	05
11	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento Móvel Especializado – GME	14
12	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento do Canil	07
13	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	14
14	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Inspetoria Central	14
15	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Sede da Guarda Municipal (PMB)	03
16	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades de Saúde	58
17	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades Escolares	07
18	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Outros Prédios Públicos	68
19	Patrulhamento motorizado	Via Pública (logradouros e praças)	108
20	Vtr 02 (duas) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	06
21	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	32
22	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	07
23	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Móvel Especializado – GME	24
24	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Escolar – GAPE	04
Total de Atividades da Guarda Municipal			453

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Elder Gonçalves da Silva, Sub Insp GM
*** Estatística / Comunicação ***





**Secretaria Adjunta de Segurança Pública
 Guarda Municipal de Betim**

Boletim de Ocorrência GM / Relatório de Ocorrência Simplificado GM por Natureza
 Período: **30 de dezembro de 2018 à 05 de janeiro de 2019**

Categoria	Classificação	Quantidade
A	Ações de Defesa Social	11
	A05000 – Averigua Pessoa / Veículo em Atitude Suspeita	02
	A20000 – Visita Tranquilizadora / Pós-Sinistro	01
	A31203 – Recolhimento de Animal Silvestre	01
	A40000 – Evasão de Paciente em Unidade de Saúde	05
	A99000 – Outras Ações de Defesa Social	02
G	Infrações Contra a Administração e Fé Pública	01
	G01334 – Contrabando ou Descaminho	01
I	Infrações referente a Substâncias Entorpecentes	01
	I04120 – Tráfico de Substâncias Entorpecente	01
L	Infrações comuns, gerais de Meio Ambiente	08
	L01004 – Invasão a Suposta Área Pública	08
Q	Demonstrações, Palestras e Treinamentos	01
	Q03008 – Treinamento / Atividades Externas GOC	01
T	Infrações referente ao Trânsito	01
	T00008 – Acidente de Trânsito sem Vítima	01
W	Procedimentos Administrativos	01
	W04000 – Nada Constatado	01
X	Coordenação e controle	14
	X04000 – Coordenação de Turno de Serviço	14
Y	Operações de Defesa Social	72
	Y07002 – Operação Presença	10
	Y07011 – Segurança / Vigilância em Unidade de Saúde	04
	Y07017 – Patrulha de Monitoramento GMA	02
	Y20001 – Ponto Base	54
	Y51999 – Operações de Apoio aos Demais Órgãos	01
	Y55001 - Apreendido	01
Total de Boletim de Ocorrência por natureza		110

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Elder Gonçalves da Silva, Sub Insp GM
 *** Estatística / Comunicação ***